

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6nbolnhf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/05/2022 Projeto de lei nº 457/2022 Protocolo nº 4967/2022 Processo nº 893/2022</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Denomina “Alberto Pereira de Almeida” a rodovia MT-110, do trecho ligando os municípios de Guiratinga a Tesouro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alberto Pereira de Almeida a rodovia MT-110, do trecho ligando os municípios de Guiratinga a Tesouro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.673, de 08 de maio de 1984 conferiu há mais de 37 anos, o nome Alberto Pereira de Almeida a MT 110, **o trecho que liga o município de Tesouro – Guiratinga – Alto Garças**, como forma de reconhecer publicamente, o homem honrado, justo e trabalhador que tanto contribuiu para o desenvolvimento daquela região.

Entretanto, a Lei nº 11.207, de 25 de setembro de 2020 revogou a referida lei, denominando no trecho a partir da BR-364, no município de Alto Garças, até o município de Guiratinga, “Rodovia Osvino Trentini”, **restando sem denominação a MT 110 que ligando Guiratinga a Tesouro.**



Assim, em respeito a homenagem anteriormente prestada ao Senhor Alberto Pereira de Almeida, aos familiares, amigos e munícipes da região, apresento o presente projeto de lei e conto com apoio dos nobres Pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Abril de 2022

João Batista
Deputado Estadual